



## DECRETO N° 040/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **221.000,00** (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>201.000,00</b>
10.302.0004.2029	<b>Atenção Especializada</b>	<b>201.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	201.000,00
(23) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	201.000,00
0.1.500.1002.0000 0	Recursos Ordinários	201.000,00
1601	<b>Secretaria de Turismo e Eventos</b>	<b>20.000,00</b>
23.695.0007.2052	<b>Manut. da Secretaria de Turismo e Eventos</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(207) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	20.000,00

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>201.000,00</b>
10.302.0004.2029	<b>Atenção Especializada</b>	<b>201.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	201.000,00
(19) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	201.000,00
0.1.500.1002.0000 0	Recursos Ordinários	201.000,00
1601	<b>Secretaria de Turismo e Eventos</b>	<b>20.000,00</b>

  
Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131


<b>23.695.0007.2052</b>	<b>Manut. da Secretaria de Turismo e Eventos</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	20.000,00
(208) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	20.000,00

**Art. 2º** Fica suplementado em R\$ **576.800,88** (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Oitenta e Oito Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>176.800,88</b>
<b>10.302.0004.2029</b>	<b>Atenção Especializada</b>	<b>176.800,88</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	176.800,88
(73) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	176.800,88
0.2.706.3110.0207 1	Recursos Ordinários	176.800,88
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.</b>	<b>400.000,00</b>
<b>15.451.0008.1024</b>	<b>Pavimentação de Ruas</b>	<b>400.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	400.000,00
(248) 4.4.90.00	Aplicações Direta	400.000,00
02.753.7000.0000 0	Recursos Ordinários	400.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de maio de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal